



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ:01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 – CEP 19380-000 – Ribeirão dos Índios-Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 – Fax: (18) 32616104

E-mail:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM AS DROGAS – DENUNCIE! – telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 EDITAL Nº 01/2017

REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios com Assessoria Técnica.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE Ribeirão dos Índios, FAZ SABER** a todos quantos possam interessar ou que dele conhecimento tiverem, que se encontram abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**, para preenchimento dos cargos de Agente Municipal de saúde, Técnico de enfermagem, Enfermeiro, Cirurgião dentista, Médico, Fisioterapeuta, Nutricionista (educação), Agente de Controle Vetores, de acordo com a Legislação vigente e sob regime Estatutário do Município e de acordo com a Lei Municipal n.º 070/98, de 30 de abril de 1998 de Ribeirão dos Índios, para provimento de vagas do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas deste Concurso Público dar-se-ão com a afixação no Mural de Publicações existente no átrio da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios com publicação integral também no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios (www.prefeituraribeiraodosindios.sp.gov.br) e todos seus extratos serão publicados nos Jornais de circulação local.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Concurso Público.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS

1.1. DAS VAGAS:

1.1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas existentes, de acordo com a tabela de cargos abaixo e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso.

1.1.2. A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades, respeitada a ordem de classificação.

1.1.3 Os cargos, as quantidades de vagas, a carga horária semanal, as referências salariais iniciais, os requisitos para provimento e os valores das taxas de inscrição, são os seguintes:

1.1.3.1 – Tabela de Cargos:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	Valor da Inscrição
Agente Municipal de Saúde	02	40h	R\$ 1.059,35	Ter idade mínima de 18 anos, Ensino Médio Completo	R\$ 31,78
Técnico de enfermagem	02	40h	R\$ 1.149,76	Ter idade mínima de 18 anos, Ensino Médio Completo, apresentar diploma do curso técnico em Enfermagem	R\$ 34,49
Enfermeiro	01	40h	R\$ 2.195,83	Ter idade mínima de 18 anos, Ensino Superior completo em Enfermagem e Registro em Conselho de classe COREN	R\$ 65,87



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ:01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 – CEP 19380-000 – Ribeirão dos Índios-Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 – Fax: (18) 32616104

E-mail:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM AS DROGAS – DENUNCIE! – telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Cirurgião dentista	01	40h	R\$ 2.503,77	Ter idade mínima de 18 anos, Ensino Superior completo em Odontologia e Registro em Conselho de classe	R\$ 75,11
Médico PSF	01	40h	R\$ 7.859,93	Ter idade mínima de 18 anos, Ensino Superior completo em Medicina e Registro em Conselho de classe CRM	R\$ 235,80
Fisioterapeuta	01	30h	R\$ 2.856,02	Ter idade mínima de 18 anos, Ensino Superior completo em Fisioterapeuta e Registro em Conselho de classe	R\$ 85,68
Nutricionista (educação)	01	20h	R\$ 1.363,66	Ter idade mínima de 18 anos, Ensino Superior completo em Nutrição e Registro em Conselho de classe	R\$ 40,90
Agente de controle vetores	01	40h	R\$ 1.059,35	Ter idade mínima de 18 anos, Ensino Médio Completo	R\$ 31,78

1.1.4 As atribuições dos cargos são as fixadas pela Lei Municipal n.º 738/2017, de 22 de junho de 2017.

1.1.5 A referência salarial do cargo será reajustada de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios aos seus servidores.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no período de **01 a 22 de dezembro de 2017**, no Paço da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, localizada na Rua Eugenio Volpe, 250, centro, Cep: 19380-000, nesta cidade de Ribeirão dos Índios/SP, das 8h00 às 10h30 e das 13h00 as 16h00 horas.

2.3. Só poderá inscrever-se o candidato que:

- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou estar em processo de naturalização;
- Possuir idade mínima de 18 anos e/ou emancipado, apresentando documentação para comprovação;
- Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- Possuir escolaridade compatível com as exigências da função, contidas na Tabela de Cargos do item 1.1.3.1.

2.4. O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos legais exigidos no presente edital. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

2.5. Os candidatos aprovados no concurso público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ:01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 – CEP 19380-000 – Ribeirão dos Índios-Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 – Fax: (18) 32616104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM AS DROGAS – DENUNCIE! – telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

2.6. DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL:

2.6.1. No ato da inscrição, o candidato, ou seu procurador, deverá:

2.6.1.1. Apresentar **cópia**: do RG; do CPF; de Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos de idade; e de comprovante de que esteja cursando ou tenha concluído a formação exigida para o cargo, constante na tabela (item 1.1.3.1 – requisitos para provimento);

- São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; identidade para estrangeiros; carteiras profissionais expedidas por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo: as carteiras do Conselho de Classe, etc.; a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97).

2.6.1.2. Preencher, conferir e assinar a ficha de inscrição (presencial).

2.6.2. As taxas de inscrição deverão ser recolhidas no local de inscrição, através de boleto bancário.

2.6.2.1 Os valores das taxas são os constantes no item 1.1.3.1 – Tabela de Cargos deste Edital.

2.6.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição;

2.6.4. O candidato será responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição;

2.6.5. Será permitida a inscrição nos termos do Item 2.6;

2.6.6. No ato da inscrição deverá ser exibido o documento de identidade original do procurador;

2.6.7. O candidato e o respectivo procurador respondem, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.6.8. Efetivada e homologada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de função.

2.6.9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas e documentos.

2.6.10. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição.

2.6.11. Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelo preenchimento da ficha de inscrição.

2.6.12. No ato da inscrição não serão solicitados os comprovantes legais (diplomas ou certificados de colação de grau) que comprovam a conclusão em um dos cursos de ensino superior exigidos nos requisitos de provimento do cargo. No entanto, será automaticamente eliminado o candidato que não os apresentar no ato da admissão na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, ou seja, quando for nomeado ao cargo.

2.6.12.1. O comprovante legal da escolaridade exigida para provimento do cargo também deverá ser necessariamente apresentado na Prefeitura Municipal quando da admissão.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ:01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 – CEP 19380-000 – Ribeirão dos Índios-Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 – Fax: (18) 32616104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM AS DROGAS – DENUNCIE! – telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

2.7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.7.1. Em 27/12/2017 será divulgado edital de homologação das inscrições.

2.7.2. O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.7.3. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição.

2.7.4. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo Painel de Publicações da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios e nos jornais de costume na Comarca de Santo Anastácio.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Haverá reserva de 5% (cinco por cento), do total de vagas oferecidas, para as pessoas portadoras de necessidades especiais, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

3.1.1. Quando o número de vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência resultar em fração será feito o arredondamento para o número inteiro superior, em caso de fração igual ou maior de 0,5; ou para o número inteiro inferior, em caso de fração menor que 0,5.

3.1.2. Quando o percentual não atingir 0,50 (meio por cento) do número de vagas oferecidas, não haverá reserva.

3.1.3. Neste presente processo **não** haverá vagas reservadas para nenhum dos cargos, por não atingir o percentual.

CAPÍTULO IV - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

4.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesas de pessoal.

4.2. O candidato aprovado obriga-se a manter seu telefone e endereço residencial e eletrônico atualizados junto à Instituição promotora do concurso.

4.3. A convocação dos candidatos aprovados, que **antecede a nomeação**, será feita por Edital, publicado junto ao Painel de Publicação da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios e nos jornais de costume da Comarca de Santo Anastácio.

4.4. Os candidatos aprovados e convocados terão prazo máximo de 03 (três) dias contados da data da publicação do Edital de Convocação para apresentarem-se.

4.4.1. O candidato convocado que **não comparecer** dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá a vaga.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ:01.552.221/0001-35
Rua Eugênio Volpe, 250 – CEP 19380-000 – Ribeirão dos Índios-Estado de São Paulo
Fone: (18) 3261-6256 – Fax: (18) 32616104
E-mail:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br
VIVA A VIDA SEM AS DROGAS – DENUNCIE! – telefone: 190
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

4.4.2. O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir o cargo, assinará Termo de Desistência.

4.4.3. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pelo Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, através do Edital de Convocação.

4.5. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:

a) laudo médico, atestando capacidade física e mental para o desempenho do cargo, a ser emitido pela Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, através do Serviço Municipal de Saúde;

b) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa da não votação;

c) comprovante de regularidade com o Serviço Militar;

d) atestado de antecedentes criminais;

e) cédula de identidade (RG);

f) CPF/CIC;

g) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;

h) certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;

i) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos que não possuam renda própria, filhos inválidos ou mentalmente incapazes, se existentes;

j) comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, se possuir;

k) declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público, conforme art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

l) comprovante legal de que possui o requisito necessário para provimento do cargo (item 1.1.3.1);

m) declaração de bens e valores;

n) número da conta corrente, no ato da posse, aberta em Instituição Financeira a ser indicada oportunamente pelo Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, destinada ao recebimento do salário;

o) e não estar incompatibilizado com a investidura no cargo, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e/ou Inquérito Administrativo, na forma da Lei.

4.6. O não comparecimento do candidato no prazo previsto ou a falta de apresentação dos documentos acima elencados implicarão na anulação do ato de nomeação, na perda do direito à vaga e na impossibilidade de aproveitamento do candidato no respectivo Concurso Público.

4.7. Os Candidatos que forem nomeados estarão subordinados ao regime jurídico único do Estatuto dos Funcionários/Servidores Públicos Municipais de Ribeirão dos Índios (Lei nº 070/98 de 30 de abril de 1998).



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ:01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 – CEP 19380-000 – Ribeirão dos Índios-Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 – Fax: (18) 32616104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM AS DROGAS – DENUNCIE! – telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

CAPÍTULO V - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Para todos os cargos, o Concurso constará de **PROVA ESCRITA**, de caráter eliminatório/classificatório, com 40 questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

5.2. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO

CARGO	Prova	Disciplina	Número de questões	Valor por questão	Peso total
Agente municipal de saúde	Objetiva	Matemática. Português. Conhecimentos Específicos Conhecimentos Gerais e Locais; e Atualidades.	30 10	2,5	100
Técnico de enfermagem	Objetiva	Matemática. Português. Conhecimentos Específicos Conhecimentos Gerais e Locais; e Atualidades.	10 10 10 10	2,5	100
Enfermeiro	Objetiva	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Gerais e Locais; e Atualidades	30 10	2,5	100
Cirurgião dentista	Objetiva	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Gerais e Locais; e Atualidades	30 10	2,5	100
Médico PSF	Objetiva	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Gerais e Locais; e Atualidades	30 10	2,5	100
Fisioterapeuta	Objetiva	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Gerais e Locais; e Atualidades	30 10	2,5	100
Nutricionista (educação)	Objetiva	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Gerais e Locais; e Atualidades.	30 10	2,5	100
Agente de controle vetores	Objetiva	Matemática. Português. Conhecimentos Específicos Conhecimentos Gerais e Locais; e Atualidades.	10 10 10 10	2,5	100

5.3. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A NOTA DA PROVA ESCRITA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

5.3.1. Prova Escrita: 100 Pontos.

5.3.1.2. Somente considerado aprovado, o candidato que obtiver 50% de acertos na Prova Escrita.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ:01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 – CEP 19380-000 – Ribeirão dos Índios-Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 – Fax: (18) 32616104

E-mail:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM AS DROGAS – DENUNCIE! – telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

CAPÍTULO VI - DAS PROVAS

6.1. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

6.1.1. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar a cédula de identidade (**RG**) que originou a inscrição e o documento de inscrição no Concurso Público, podendo, a critério da organização do presente Concurso, ser dispensada a apresentação do documento de inscrição, desde que comprovada a efetiva inscrição do candidato; em caso que o candidato não tenha o RG pode apresentar documento com foto, como, por exemplo, carteira de habilitação, carteiras dos conselhos de classes).

6.1.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressões digitais em formulário próprio.

6.1.3. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura do portador ou a critério da Prefeitura Municipal.

6.1.4. No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico deverá depositá-lo junto à Coordenação, exceto no caso de telefone celular, que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

6.1.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

6.1.6. Será excluído do concurso público o candidato que:

- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal.

6.1.7. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.1.8. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.1.9. Não será admitido às provas, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ:01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 – CEP 19380-000 – Ribeirão dos Índios-Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 – Fax: (18) 32616104

E-mail:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM AS DROGAS – DENUNCIE! – telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

6.1.10. O candidato que deixar de comparecer à prova será considerado reprovado.

6.2. DA PROVA ESCRITA

6.2.1. A Prova Escrita, para todos os cargos, será aplicada no **dia 28 de Janeiro de 2018, domingo**, o Local da prova e horários será divulgado no edital de homologação dos inscritos.

6.2.2. A Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Escrita, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação em jornal de circulação, no site institucional e no mural de atos oficiais do átrio da Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da realização das mesmas.

6.2.3. O conteúdo e/ou referências bibliográficas da prova escrita de cada cargo, são os constantes no ANEXO I do presente Edital.

6.2.4. O tempo de duração da prova escrita será de até 02h30min (duas horas e trinta minutos).

6.2.5. Desde já ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 0h30min(trinta minutos) ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento RG ou documentos com foto, sendo os portões fechados pontualmente às 9h00min, **ficando determinadamente proibida a entrada de qualquer candidato.**

6.2.5.1 Após transcorridos 60 (sessenta) minutos do início das provas, será permitida a saída do candidato.

6.2.6. Durante as provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.2.7. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS (GABARITO).

6.2.8. O CARTÃO DE RESPOSTAS (GABARITO) é o único documento válido para correção eletrônica, devendo ser preenchido com bastante atenção. Ele **não** pode ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A **não entrega** do cartão de respostas juntamente com o caderno de questões, implicará na automática eliminação do candidato do certame.

6.2.9. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

6.2.10. Em nenhuma hipótese será considerado, para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.

6.2.11. O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas (gabarito), o caderno de questões.

6.2.12. A Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios reserva-se ao direito de incinerar os cadernos de questões entregues pelos candidatos no dia da realização da prova, após o período de tempo necessário para recurso, se houver.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ:01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 – CEP 19380-000 – Ribeirão dos Índios-Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 – Fax: (18) 32616104

E-mail:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM AS DROGAS – DENUNCIE! – telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

6.2.13. Por questões da legislação vigente, as fichas de inscrição, a cópia do Edital e dos resultados do presente concurso público serão arquivados para comprovarem a realização do mesmo.

6.2.14. Ao final da prova escrita, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de acompanhar e assinar o lacre do envelope, sendo liberados quando concluído.

CAPÍTULO VII - DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas; e
- c) Aos resultados parciais e finais do Concurso Público.

7.2. Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação por edital, de cada evento.

7.3. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, aos cuidados da Comissão Organizadora do concurso.

7.4. Os mesmos deverão ser protocolados junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, no prazo marcado pelo Edital, na forma de requerimento, conforme modelo disponibilizado na Prefeitura Municipal e deverão conter os seguintes elementos:

- a) Nome do candidato;
- b) Concurso de referência - Órgão/Município;
- c) Cargo ao qual concorre;
- d) Circunstanciada exposição à respeito das questões ou pontos para os quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- e) Razões do pedido de revisão, bem como o total dos pontos pleiteados.

7.5. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

7.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo.

7.7. Em caso de haver questões que possam vir a serem anuladas por decisão da Comissão Executiva do Concurso, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

7.8. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

CAPÍTULO IX - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à nota obtida na Prova Escrita, conforme aplicada ao cargo.

9.2. A lista final de classificação do Concurso apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo com o mínimo de 50% de acertos.

9.3. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ:01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 – CEP 19380-000 – Ribeirão dos Índios-Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 – Fax: (18) 32616104

E-mail:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM AS DROGAS – DENUNCIE! – telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

9.4. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

- O candidato com idade mais elevada dia/mês/ano.
- O candidato que obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos.
- O candidato que contar com maior número de dependentes (filhos menores de 18 anos).
- O candidato que obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Concurso terá validade por 2 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 2 (dois) anos, à critério da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios.

10.2. A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público Municipal, com a assessoria do profissional selecionado para o apoio ao presente concurso.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e os editais a serem publicados no quadro de avisos existente no átrio da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, no site www.prefeituraribeiraodosindios.sp.gov.br e extratos nos jornais de circulação local da Comarca de Santo Anastácio/SP.

10.5. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I - Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas;

Anexo II - Atribuições dos Cargos;

Anexo III - Cronograma Previsto.

Registre-se e publique-se.

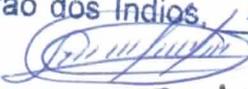
E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital que será afixado e publicado nos locais públicos de costume e no site da Prefeitura www.ribeiraodosindios.sp.gov.br.

Ribeirão dos Índios, 30 de Novembro de 2017.



JOSÉ AMAURI LENZONI
PREFEITO MUNICIPAL

Este (a) edital concurso no 001/2017 foi afixado (a)
no Átrio da Prefeitura Municipal
no dia 30 de novembro de 2017
Ribeirão dos Índios, 30/11/2017.


Samuel Alves Ferreira
RG: 20850748
Assessor de Gabinete



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ:01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 – CEP 19380-000 – Ribeirão dos Índios-Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 – Fax: (18) 32616104

E-mail:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM AS DROGAS – DENUNCIE! – telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS, ATUALIDADES E DO MUNICÍPIO: (10 QUESTÕES).

Para todos os cargos

- Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, fatos históricos, aspectos geográficos, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível municipal, regional, nacional e internacional.
- Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.
- História do município.
- Lei orgânica do município.

AGENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

Conhecimentos Específicos

*Conhecimentos gerais compatíveis com a exigência de Ensino fundamental;

*Princípios do Sistema Único de Saúde – SUS;

*Promoção, prevenção e proteção à saúde;

*Noções de Vigilância à saúde;

*Ações de Educação em Saúde na Estratégia Saúde da Família;

*participação Social;

*A Estratégia Saúde da Família, como re-orientadora do modelo de atenção básica à saúde.

*Visitas Domiciliares; Entrevistas; Pesquisas; Coleta de dados; Como proceder em casos de conhecimentos de doenças contagiosas; Quem pode frequentar creches; Cuidados com a alimentação; Relacionamento familiar; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – P.A.C.S.; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família – P.S.F.; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S.

Português: Verbos, Sinônimos, Antônimos, Acentuações. Ortografia. Separação De Silabas. Análise E Interpretação De Textos. Pronome De Tratamento, Crase. Concordância Verbal, Pontuação.

Matemática: Operações Com Números Decimais E Inteiros E Fracionários, Razão E Proporção. Juros. Porcentagem, Regra De Três Simples, Sistemas De Medidas Usuais, Resolução De Situações Problemas. Equação De 1º E 2º Grau.

Referências Bibliográficas:

1. BRASIL, Câmara dos Deputados. Constituição Brasileira de 1988 – Título VIII.

Capítulo II. Seção II. Da saúde

2. BRASIL, Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990.

3. BRASIL, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990.

4. BRASIL, Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006.

5. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS/GM nº 648 de 28 de março de 2006.

Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de saúde (PACS).

Diário Oficial da república Federativa do Brasil. Brasília, nº 61, p 71, 29 de março de 2006. Seção I.

FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA: funcionamento do PSF, Atribuições da função, Normas Operacionais Básicas – NOAS 2001, Visitas Domiciliares; Entrevistas; Pesquisas; Coleta de dados; Como proceder em casos de conhecimentos de doenças



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ:01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 – CEP 19380-000 – Ribeirão dos Índios-Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 – Fax: (18) 32616104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM AS DROGAS – DENUNCIE! – telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

contagiosas; Quem pode frequentar creches; Cuidados com a alimentação; Relacionamento familiar; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – P.A.C.S., Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Conhecimentos básicos de informática, interpretação de textos, operações básicas com números reais, resolução de exercícios de raciocínio lógico, Noções básicas de atendimento ao público, Visitas Domiciliares, Noções Básicas das principais doenças tratadas e acompanhadas pelos PSF (Dengue, Vacinações, tuberculose, Aids, hipertensão, Competências e atribuições da função conforme normatização, Álcool, Drogas, diabete, entre outras...), Decreto 12.342 de 27 de setembro de 1978 – Código Sanitário, Lei 10.083, DOE executivo seção 1 Vol. 108, de 24 de setembro de 1998, Conceito de saúde pública, Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Nº 9782/99, Lei Nº 6528/78, NOAS, Política Nacional de Humanização, Campanhas Publicitárias Nacionais, Estaduais e Municipais.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Conhecimentos Específicos

Noções de anatomia e fisiologia humana. Técnicas básicas de enfermagem: noções de primeiros socorros, vacinas (rede de frio, validade, via de administração, dose, esquema do Ministério da Saúde, prevenção de doenças por imunização). Administração de medicamentos: via oral, parenteral e outras vias. Curativos: material utilizado, tipos de ferimentos, procedimentos. Limpeza, assepsia, antissepsia, desinfecção e esterilização: conceitos, importância, produtos utilizados, procedimentos. Mensuração de peso e altura. Coleta de material para exames laboratoriais. Regulação térmica e técnicas de transporte do paciente. Ética e legislação: princípios de ética profissional e a importância de sua aplicação no exercício das funções de Auxiliar de Enfermagem. Legislação do exercício profissional. Conselhos Federal e Regional de Enfermagem. Noções sobre farmacologia. Enfermagem em pronto-socorro ou pronto-atendimento. Enfermagem em clínica médica, clínica cirúrgica, clínica gineco-obstétrica, clínica pediátrica, ortopedia, medicina intensiva e geriatria. Medidas gerais para o controle de infecção hospitalar. Princípios do Sistema Único de Saúde. Humanização da Assistência de Enfermagem. Conhecimentos específicos em técnicas básicas: importância da limpeza terminal, concorrente e arrumação de cama, higiene oral e corporal, prevenção de deformidade e úlcera de pressão, controles de sinais vitais, controle de eliminações e ingestões, balanço hídrico. Interoclisma e Enema. Posições para exame, oxigenoterapia, cuidados para coleta de sangue, fezes e urina. Ergonomia. Princípios de infecção hospitalar, técnicas de curativo, administração de dietas. Cuidados com drenagens. Assistência de enfermagem em centro cirúrgico, centro obstétrico. Central de material e esterilização: conceitos de desinfecção e esterilização, procedimentos, cuidados com materiais e soluções utilizadas, tipos de esterilização, armazenamento e transporte. Noções de farmacologia, interações medicamentosas e reações adversas, hemoterapia e cuidados específicos na administração. Medicamentos: parenteral e enteral: diluições, rediluições, gotejamento de soro e vias de administração. Noções de imunização, cadeia de frio, tipos de vacina: dose e via de administração, esquema de vacinação do ministério da saúde, doenças de notificação compulsória. Noções de enfermagem nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos e queimaduras. Noções de enfermagem à pacientes com afecções dos sistemas: respiratório, cardio-vascular, digestório, renal, urinário, reprodutor, músculo-esquelético, neurológico e nos órgãos dos sentidos. Noções de assistência de enfermagem nas moléstias infecto-contagiosas. Noções de enfermagem a portadores de patologias clínicas e cirúrgicas. Código de Ética. Política de Saúde e Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Organização e funcionamento do programa saúde da família. Atendimento Básico à Saúde Pública. Estrutura e Funcionamento dos Conselhos Municipais na área de Saúde, Especificações da NOAS – SUS 2001 e suas alterações, Lei 8142/90

Português

Ortografia

Concordância verbal e nominal

Regência nominal e verbal



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ:01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 – CEP 19380-000 – Ribeirão dos Índios-Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 – Fax: (18) 32616104

E-mail:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM AS DROGAS – DENUNCIE! – telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Separação de sílabas
Pronome de tratamento
Colocação pronominal
Pontuação
Acentuação
Crase
Interpretação de texto

Matemática

Operações com números reais.

Razão e proporção

Juros Simples

Juros Compostos

Porcentagem.

Regra de três simples

Regra de três composta

Figuras geométricas

Medida de superfície, comprimento

Funções do 1º e do 2º Graus

Sistemas de equações

CIRURGIÃO DENTISTA

Conhecimentos Gerais

Atualidades Locais e Gerais, Conhecimentos de História e Geografia Local e Geral.

Conhecimentos Específicos

- *ODONTOPEDIATRIA: Cronologia da Erupção da Dentição Decídua, Pulpotomia, Emprego de Flúor, Preparo Cavitário.*
- *DENTÍSTICA: Materiais Restauradores, Materiais de Proteção Do Complexo Dentina-Polpa, Preparo Cavitário.*
- *CIRURGIA: Técnica Cirúrgica, Lesões, Análise Radiográfica, Fases Cirúrgicas*
- *ODONTOLOGIA SOCIAL E PREVENTIVA: Prevenção Cárie, Flúor, Técnica Higiênicas, Atendimento à Gestantes*
- *ORTODONTIA PREVENTIVA: Análise da Oclusão, Extrações Seriadas,*
- *ANTIBIÓTICOTERAPIA*
- *DESINFEÇÃO*
- *PERIODONTIA*
- *ENDODONTIA*
- *INFECTOLOGIA*

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

- *TODESCAN, F. Francisco e BOTTINO, Antônio Marco. Atualização na Clínica Odontológica – A Prática da Clínica Geral”, Artes Médicas 96.*
- *PICOSSE Milton. “Anatomia Dentária”, 4ª edição, 1983.*
- *Código de Ética – Resolução nº 42 de 20 de maio de 2003.*

MÉDICO PSF

Conhecimentos Gerais

Atualidades Locais e Gerais, Conhecimentos de História e Geografia Local e Geral.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ:01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 – CEP 19380-000 – Ribeirão dos Índios-Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 – Fax: (18) 32616104

E-mail:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM AS DROGAS – DENUNCIE! – telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Conhecimentos Específicos

Hipo e Hipervitaminose, Imunidade Ativa e Passiva, Doenças autoimunes, Virose respiratória, Infecções produzidas por: cocos, bacilos, microbactérias, Amebíase, Toxoplasmose, Doenças de Chagas, Esquistossomose, Dermatoses alérgicas, Micoses superficiais, Zoodermatoses, Moléstias Venéreas (DST), Anemias, Conjuntivite, Otites, Amigdalite, Rinite, Bronquite, Asma, Pneumonia, Tuberculose Pulmonar, Doenças Reumáticas, ICC (Insuficiência Cardíaca Congestiva), Hipertensão Arterial, Infarto do Miocárdio, Úlcera Péptica, Gastrite, Apendicite Aguda, Hepatite por Vírus, Abortamento, IRA e IRC (Insuficiência Renal), Pielonefrites, Diabetes, Mellitus, Epilepsias, Choques, Abdômen Agudo, Desidratação, Diarreias Infantis. Código de Ética, Organização e funcionamento do programa saúde da família. Atendimento Básico à Saúde Pública. Estrutura e Funcionamento dos Conselhos Municipais na área de Saúde.

Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em atenção primária em saúde. Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso. Identificação das fases evolutivas e assistência aos transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco. Assistência ao parto e puerpério normais. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes do ciclo gravídico-puerperal. Cuidados ao recém-nascido normal e condução da puericultura. Tratamento das afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. Reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária. Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática ambulatorial. Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamentos necessários. Orientação pré e pós-operatória das intervenções cirúrgicas mais simples. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais simples. Diagnóstico dos problemas mais frequentes de saúde ocupacional. Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar. Reconhecimento e abordagem às crises familiares, evolutivas e não evolutivas, às disfunções familiares no âmbito da Medicina de Família e Comunidade. Conhecimento e utilização das principais técnicas de dinâmica de grupo. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. Desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar. Cadastro familiar e delineamento do perfil de saúde de grupos familiares. Gerenciamento de serviços de saúde. Montagem e operação de sistemas de informação na atenção primária à saúde. Organização de arquivo médico. Montagem, orientação e avaliação de sistema de referência e contra-referência. Atuação intersetorial nos vários níveis de atenção à saúde. Estudos de prevalência e incidência de morbi-mortalidade e de indicadores de saúde na população sob sua responsabilidade. Estudos de demanda e de aspectos específicos da unidade, visando sua adequação à clientela. Conhecimento das novas tecnologias na assistência de atenção no âmbito da medicina geral, da família e da comunidade, baseada no paradigma bio-psico-social. Implementação, controle e avaliação do programa de imunização da unidade. Orientação e implementação de atividades de treinamento de pessoal e educação permanente para a equipe de saúde. Atenção básica à saúde: programa de saúde da família como estratégia de reorientação da atenção básica à saúde.

SUGESTÃO BIBLIOGRAFICA:

- MARCONDES, M., SUSTOVICH, D. R. e RAMOS, O. L., "CLÍNICA MÉDICA: PROPEDEÚTICA E FISIOPATOLOGIA".
- CECIL, Russel L. "TRATADO DE MEDICINA INTERNA".
- NELSON, Waldo E. "TRATADO DE PEDIATRIA".
- MURAHOVSKI, Jayme "PEDIATRIA: EMERGÊNCIAS EM PEDIATRIA".
- NOVAK, E. R., JONES, G. S. e JONES, H. W. "TRATADO DE GINECOLOGIA".
- SALES, J. M. de, VILCELO, N., CONCEIÇÃO, I. S. C. e CANNELA, P. R. B. "TRATADO DE ASSISTÊNCIA PRÉ NATAL".



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ:01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 – CEP 19380-000 – Ribeirão dos Índios-Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 – Fax: (18) 32616104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM AS DROGAS – DENUNCIE! – telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

FISIOTERAPEUTA

- Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia; Provas de função Muscular;
- Análise da marcha;
- Anatomia, cinesiologia e biomecânica;
- Anatomia, fisiologia do exercício, fisiopatologia e semiologia;
- Fisioterapia aplicada à neurologia adulto e infantil;
- Fisioterapia aplicada à ortopedia, reumatologia e traumatologia;
- Fisioterapia aplicada à cardiologia e pneumologia;
- Fisioterapia aplicada à ginecologia e obstetrícia;
- Fisioterapia aplicada à geriatria: prevenção, cura e reabilitação;

Indicação e contra-indicação de exercícios terapêuticos e treinamento funcional, e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia;

- Prescrição e treinamento para órteses e próteses.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

AZEREDO, Carlos Alberto Caetano. Fisioterapia Respiratória Moderna. São Paulo, 2002. Ed. Manole;

BAUM, Glenda. Aquaeróbica: manual de treinamento. 1º Ed. Barueri, 2000. Ed Manole.

BIENFAIT, Marcel, As Bases da Fisiologia da Terapia Manual, 1º Reimpressão, São Paulo, 2000.

CALAIS-GERMAIN, Blandine. Anatomia para o movimento, Vol 1: Introdução à análise das técnicas corporais. 2º Ed. Barueri, 2010. Ed. Manole.

GOULDIII, James A. Fisioterapia na ortopedia e na medicina do esporte. 2º Ed. São Paulo, 1993. Ed. Manole.

KISNER, Carolyn, Exercícios Terapêuticos, Fundamentos e Técnicas. 1º Ed., São Paulo, 1987. Ed. Manole;

MACHADO, Ângelo. Neuranatomia Funcional. Rio-São Paulo, 1981. Livraria Atheneu;

MIRANDA, Edalton. Bases da anatomia e cinesiologia. 6º Ed. Rio de Janeiro, 2006. Ed. Sprint;

MIRANDA, Edalton. Coluna vertebral: anatomia, biomecânica, patologias, testes neuromusculares, avaliação, exercícios complementares. 1º Ed. Rio de Janeiro, 2007. Ed. Sprint.

MOREIRA, Demóstenes, Guia Prático de Testes Especiais e Funcionais do Aparelho Locomotor. 2ª Ed., Brasília, 2008.

MOURA, Elcinete Wents de. SILVA, Priscilla do Amaral Campos de Fisioterapia Aspectos Clínicos e Práticos da Reabilitação. São Paulo, 2005. Artes Médicas;

O'SULLIVAN, Susan b. Fisioterapia. Tratamento, Procedimentos e Avaliação. 1º Ed., São Paulo, 1993. Ed. Manole;

PATRÍCIA, Davies - Passos a Seguir. Manual para o tratamento da Hemiplegia no Adulto. 1996. Ed. Manole;

MARK DUTTON, PT. Fisioterapia Ortopédica: exame, avaliação e intervenção. Porto Alegre, 2006. Artmed;

WEST, John B. Fisiologia Respiratória Moderna. São Paulo, 1986. Ed. Manole;

Código de ética e deontologia da fisioterapia.

NUTRICIONISTA (EDUCAÇÃO)

Conhecimentos em nutrição humana; macro e micro nutrientes; digestão e absorção de nutrientes; cálculos de necessidades nutricionais; alimentação nas diferentes fases da vida (lactente, pré -escolar, escolar, adolescente, idoso, gestação e lactação). Avaliação nutricional: no adulto e pediatria (sadia e enferma). Terapia nutricional em: Diabetes Mellitus, HAS (Hipertensão Arterial Sistêmica), Hiperlipidemias, Transplantes, Paciente Crítico, Cirurgias, Erros Inatos do Metabolismo, Dieta Enteral e Parenteral, Fibrose Cística, Câncer, AIDS, Nefrologia,



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ:01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 – CEP 19380-000 – Ribeirão dos Índios-Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 – Fax: (18) 32616104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM AS DROGAS – DENUNCIE! – telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Gastroenterologia, Obesidade e Desnutrição. Aspectos físicos das Unidades de Alimentação e Nutrição. Funcionamento das Unidades de Alimentação e Nutrição. Efeito do processamento sobre os nutrientes dos alimentos: vitaminas e proteínas. Doenças veiculadas por alimentos. Cuidados higiênicos com instalações, equipamentos, utensílios, gêneros alimentícios e manipuladores de alimentos.

AGENTE DE CONTROLE VETORES

Conhecimentos Específicos: Formas de contato e atendimento ao público, Competências e atribuições da função, Campanhas de combate aos vetores de Saúde, Noções sobre saneamento, Competências e atribuições da função conforme normatização do SUS, Conhecimentos básicos de informática, Cuidados com o lixo urbano, Controle de Zoonose, Doenças transmissíveis por animais domésticos, Análise e interpretação de textos, Porcentagem, resolução de problemas de raciocínio lógico.

ENFERMEIRO UBS

Conhecimentos Específicos

Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, higienização, administração de medicamentos via oral e parenteral, cuidados especiais, coleta de material para exame. **2. Ética profissional:** comportamento social e de trabalho, sigilo profissional. **3. Introdução às doenças transmissíveis:** terminologia básica, noções de epidemiologia, esterilização e desinfecção, doenças de notificação compulsória, isolamento, infecção hospitalar. **4. Socorros de urgência:** parada cardiorrespiratória, hemorragias, ferimentos superficiais e profundos, desmaio, afogamento, sufocamento, choque elétrico, envenenamento, mordidas de cobras, fraturas e luxações, corpos estranhos. **5. Pediatria:** a criança: o crescimento e o desenvolvimento infantil, alimentação, doenças mais comuns, berçário e lactários. **6. Saúde pública:** Calendário de Vacinação, Níveis de Prevenção de Doenças. **7. Direitos da Criança e Adolescente.** **8. Organização e funcionamento do programa saúde da família.** **9. Atendimento Básico à Saúde Pública.** **10. Estrutura e Funcionamento dos Conselhos Municipais na área de Saúde.** **11. Níveis de Prevenção de Doenças.** **12. Saúde da Mulher.** **13. Lei 8.080/90 de 19/09/90.** **14. Lei 8142/90 de 28/12/90.** **15. Instrução Normativa n.º 01/97 de 15/05/97.** **16. Especificações da NOAS – SUS 2001 e suas alterações**

SOCORROS DE URGÊNCIA: parada cardiorrespiratória; hemorragias; ferimentos superficiais e profundos; desmaio; afogamento, sufocamento, choque elétrico, envenenamento, picadas de animais peçonhentos; fraturas e luxações; corpos estranhos; politraumatismo, queimaduras, **PEDIATRIA:** a criança: o crescimento e o desenvolvimento infantil; alimentação; doenças mais comuns; berçários e lactários, **O CORPO HUMANO:** anatomia; fisiologia. Acompanhamento da evolução de doenças; Competências e atribuições da função conforme normatização, Álcool, Drogas, diabete, entre outras. Política Nacional de Humanização, Campanhas Publicitárias Nacionais, Estaduais e Municipais, Princípios doutrinários e organizativos do SUS: Direito à saúde, Controle social na saúde, Recursos humanos no SUS, Financiamento no SUS, Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde. Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, Lei Federal nº 8142 de 28/12/90.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

Secretaria de Estado da Saúde - INFORMES TÉCNICOS - Isolamento Hospitalar, São Paulo – 1991.

Ministério da Saúde - Manual de Controle de Infecção Brasília - 1985

Código de Ética da Enfermagem - Conselho Regional de Enfermagem - São Paulo - 1993.

Ziegel, Erna e Etcrealey, Meccas. Enfermagem Rio de Janeiro, Inter americana Ltda 1990

Campedel, Maria Coeli et Alli. Processo de enfermagem na prática, São Paulo, Editora S/A, 1989

Halchier, Eugênia H et Bare, Brandag, Tratado de enfermagem -, Rio de Janeiro. Inter Americana - 1979



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ:01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 – CEP 19380-000 – Ribeirão dos Índios-Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 – Fax: (18) 32616104

E-mail:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM AS DROGAS – DENUNCIE! – telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

S Heltizer, Suzane . et, Brendag, Tratado de Enfermagem médico - cirurgico, Rio de Janeiro, Editora

Portaria 2.203 de 05/11/96 – NOB 01/96

BRUNNER, Lílian Sholties & SUDDARTH, Dóris Smith. Tratado de enfermagem médico cirúrgica. Guanabara Koogan;

DIAZ, Juan & DIAS, Margarita. Contracepção na adolescência. Cadernos Juventude, Saúde e Desenvolvimento. Ministério da Saúde, vol. 1 1999;

Enfermagem. Projeto Acolher. Brasília-DF. 2000;

FARATH, Calil Kairalla. Fundamentos e prática das imunizações em clínica médica e pediatria. Atheneu;

GALVÃO,C.M. et all. A liderança do enfermeiro no século XXI: algumas considerações. Rer.Esc.Enf. USP, v.32, n. 4;

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual de Normas de Vacinação. 1994 (complementar com manual do município, no caso da disponibilidade da Act-Hib

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Guia de Vigilância Epidemiológica. 1998;

MUSSI, N. M. et al. Técnicas Fundamentais de Enfermagem. Atheneu; - Nettina, Sandra M. Prática de Enfermagem. Guanabara- Koogan;

SADO. Kunio Varicela. In: AMATTO NETO, Vicente & BALDY, José Luis da Silveira. Doenças transmissíveis. Sarvier;

SAGGESE, Edson & Leite, Lígia C. Saúde mental na adolescência: um olhar sobre a reabilitação psicossocial. Cadernos Juventude, Saúde e Desenvolvimento. Ministério da Saúde

BRASIL. Ministério da Saúde. Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão - Diretrizes Operacionais – Brasília: Série A. Volume. 1. Normas e Manuais Técnicos. 2006. 76 p.

Constituição da República Federativa do Brasil – Título VIII – Cap. II – Seção II. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/const/>



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

PUBLICADO NO JORNAL – INFORME NEWS.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 01/12/2017.

PÁGINA: 09

ASSUNTO: EDITAL Nº 001/2017. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 EDITAL Nº 01/2017

REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios com Assessoria Técnica

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Ribeirão dos Índios,

FAZ SABER a todos quantos possam interessar ou que dele conhecimento tiverem, que se encontram abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017, para preenchimento dos cargos de

Agente municipal de saúde, Técnico de enfermagem, Enfermeiro, Cirurgião dentista, Médico, Fisioterapeuta, Nutricionista (educação), Agente de controle vetores, de acordo com a Legislação vigente e sob regime Estatutário do Município e de acordo com a Lei Municipal n.º 070/98, de 30 de abril de 1998 de Ribeirão dos Índios, para provimento de vagas do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas deste Concurso Público dar-se-ão com a afixação no Mural de Publicações existente no átrio da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios com publicação integral também no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios (www.prefeitura.ribeiraodosindios.sp.gov.br) e todos seus extratos serão publicados nos jornais de circulação local.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Concurso Público.

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	Valor da Inscrição
Agente municipal de saúde	02	40h	R\$ 1.059,35	Ter idade mínima de 18 anos, Ensino Médio Completo	R\$ 31,78
Técnico de enfermagem	02	40h	R\$ 1.149,76	Ter idade mínima de 18 anos, Ensino Médio Completo, apresentar diploma do curso técnico em Enfermagem	R\$ 34,49
Enfermeiro	01	40h	R\$ 2.195,83	Ter idade mínima de 18 anos, Ensino Superior completo em Enfermagem e Registro em Conselho de classe COREN	R\$ 65,87
Cirurgião dentista	01	40h	R\$ 2.503,77	Ter idade mínima de 18 anos, Ensino Superior completo em Odontologia e Registro em Conselho de classe	R\$ 75,11
Médico	01	40h	R\$ 7.859,93	Ter idade mínima de 18 anos, Ensino Superior completo em Medicina e Registro em Conselho de classe CRM	R\$ 235,80
Fisioterapeuta	01	30h	R\$ 2.856,02	Ter idade mínima de 18 anos, Ensino Superior completo em Fisioterapia e Registro em Conselho de classe	R\$ 85,68
Nutricionista (educação)	01	20h	R\$ 1.363,66	Ter idade mínima de 18 anos, Ensino Superior completo em Nutrição e Registro em Conselho de classe	R\$ 40,90
Agente de controle vetores	01	40h	R\$ 1.059,35	Ter idade mínima de 18 anos, Ensino Médio Completo	R\$ 31,78

As inscrições serão realizadas no período de 01 a 22 de dezembro de 2017, no Paço da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, localizada na Rua Eugênio Volpe, 250, centro, Cep: 19380-000, nesta cidade de Ribeirão dos Índios/SP, das 8h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h00 horas.

Ribeirão dos Índios, 30 de Novembro de 2017.

JOSÉ AMAURI LENZONI
PREFEITO MUNICIPAL